

RESOLUÇÃO N°113/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando que o atual fluxo de Informações das notificações das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) é o envio semanal de planilhas paralelas com o consolidado das notificações;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde utiliza um sistema de notificação online, e-SUSVS, desde janeiro de 2021, onde todas as notificações são realizadas em tempo real;

Considerando a importância de tornar o monitoramento dos agravos de Dengue, Zika e Chikungunya mais eficiente e melhorar a qualificação das notificações pelos profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 020/2021 - CIR Metropolitana, que aprova o novo fluxo de monitoramento das notificações, exclusivamente através do e-SUSVS. referente as Notificações das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Região de Saúde Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de julho de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES